RESOLUÇÃO Nº 127/2018

EMENTA: Altera o parágrafo 1º e o parágrafo 2º do artigo 21, da Resolução 095/2005 – Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – O parágrafo 1º do artigo 21 da Resolução nº 095/2005, passa a ter a seguinte redação

"Art.21–.....

§1º - Para as Comissões Permanentes haverá eleição de seus membros, com mandato de 02 dois anos, eleito na primeira sessão ordinária, podendo ser reeleitas automaticamente, não havendo manifestação contrária.

Art. 2º. – O parágrafo 2º do art. 21 da Resolução nº 095/2005, passa a ter a seguinte redação:

Art.21.....

§1º - .....

§2º - Os membros da Mesa Diretora e os Suplentes de Vereador no exercício do mandato, poderão ser eleitos para as Comissões Permanentes.

Art. 3º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de março de 2018.

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Vereador - autor